



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONVITE Nº 01/17

(Processo nº 78.029)

Jundiaí, 03 de julho de 2017.

A Câmara Municipal de Jundiaí comunica que fará realizar no endereço sito à Rua Barão de Jundiaí, nº 128 - Jundiaí-SP, no próximo dia **17 de julho de 2017, às 09:00 horas**, licitação do tipo menor preço, na modalidade CONVITE, objetivando a contratação de seguro patrimonial para os equipamentos constantes do **Anexo I**, instalados na torre de transmissão do município, localizada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 582, Loteamento Portal da Colina.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, por este convite, seus elementos constitutivos e demais textos legais cabíveis.

01 - MODALIDADE E OBJETO

1.1. A licitação será realizada na modalidade convite, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de seguro patrimonial para os equipamentos constantes do **Anexo I**, com início imediato da vigência, válida por 12 (doze) meses.

02 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado, com a identificação da proponente e endereçadas da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CONVITE Nº 01/17
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE



(Convite nº 01/17 - fls. 2)

2.2. O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será às **09:00 horas do dia 17 de julho de 2017.**

2.3. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer sua interpretação.

03 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

a) a razão social, número do C.N.P.J. e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) as propostas deverão ser preenchidas na folha anexa (**Anexo II**) a este convite (quadro de valores) ou outra que contenha **cópia fiel** de seu conteúdo informativo, como condição obrigatória aos participantes.

c) nas propostas deverão ser mencionadas as despesas incidentes com seus respectivos valores, inclusive taxa de administração se houver, na respectiva folha (anexa) a que faz alusão a alínea "b" supracitada.

d) condições de pagamento único ou parcelado;

e) estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação da proposta;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

g) certidão negativa de débito junto ao FGTS;

h) certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;

i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores expedido pela Junta Comercial;

j) declaração expressa da aceitação de todas as disposições contidas no edital, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

k) declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**;



(Convite nº 01/17 - fls. 3)

l) declaração de regularidade em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Convite;

m) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - a da CLT (art. 642 - a) c. c. art. 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93;

n) estar assinada pela proponente ou seu representante legal.

3.2. Todos os documentos deste capítulo devem estar em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes.

3.3. Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico que terão sua veracidade confirmada através de consulta à internet.

3.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da Microempresa ou empresa de pequeno porte enquadráveis no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua declaração como vencedor para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

3.5. A prova da condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, conforme previsto no subitem anterior, implica na decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.6. A apresentação da proposta em desconformidade com o estabelecido neste instrumento, ou na Lei, implicará em sua imediata desclassificação, exceto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que terão até 05 (cinco) dias úteis para demonstrar tal regularidade, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

04 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública com a presença ou não dos interessados, na data e hora estipuladas no preâmbulo deste convite.

4.2. A Comissão de Licitação, juntamente com cada representante das proponentes, rubricará as propostas comerciais contidas no envelope.



(Convite nº 01/17 - fls. 4)

4.3. Em seguida, o Presidente da Comissão, ou outro membro por ele indicado, fará a leitura dos preços contidos nas propostas comerciais para conhecimento de todas as proponentes.

4.4. A Comissão de Licitação, se considerar conveniente, poderá julgar as propostas e anunciar sua decisão ou encerrar a sessão e comunicar sua decisão por escrito às proponentes posteriormente.

05 - ANÁLISE DE JULGAMENTO

5.1. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste convite, obedecendo-se, para fins de classificação, à média dos valores entre o prêmio da apólice e a franquia, também dos equipamentos, sendo desclassificada a proposta que:

a) estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste convite, especialmente quanto à cobertura referente a danos morais;

b) apresentar preço inexecutável ou manifestar valor inaceitável.

5.2. Para se apurar a média prevista no item anterior, cujo total significará a classificação, será utilizada a seguinte fórmula:

$VP \times 0,7 + VF \times 0,3 = \text{Valor para Classificação}$, onde:

VP = Valor do prêmio total, considerando a somatória de valores de prêmio de cada equipamento;

VF = Valor da franquia total, considerando a somatória de valores de franquia de cada equipamento;

0,7 = peso atribuído ao prêmio dos equipamentos;

0,3 = peso atribuído à franquia dos equipamentos.

5.3. Para efeito da análise final serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.4. Não serão consideradas, para fins de julgamento, ofertas de vantagens não previstas neste convite e nem preço ou vantagens sobre as ofertas dos demais concorrentes.

06 - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE APÓLICE

6.1. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Jundiaí e a proponente vencedora, serão formalizadas através de



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Convite nº 01/17 - fls. 5)

Apólice, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

6.2. A Câmara Municipal de Jundiaí convocará formalmente a proponente vencedora para efetivar a Apólice dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da Adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O prazo estipulado no item 6.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal.

6.4. A Câmara Municipal de Jundiaí poderá, quando o convocado não efetivar o seguro no prazo e nas condições estabelecidas neste convite, convocar PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2001.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J., deste Poder Legislativo.

6.6. Caso seja necessário e devidamente justificado pela administração, a contratação do seguro, formalizada através de apólice, poderá ser acrescida ou suprimida quanto aos seus valores iniciais em consonância com o preceituado no art. 65 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

07 - PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada da proponente em fornecer o objeto licitante dentro das especificações de qualidade deste chamamento, ou em desacordo com o prazo pactuado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penas:

- a) advertência por escrito;
- b) não aceitação da contratação do Seguro;
- c) multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do seguro com o seu consequente cancelamento e suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contrato com a Câmara Municipal de Jundiaí por prazo não superior a 2 (dois) anos.

08 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO



(Convite nº 01/17 - fls. 6)

8.1. A apólice de seguro objeto deste convite será recebida dentro das condições e normas estabelecidas neste Edital.

8.2. Constatadas irregularidades referentes ao objeto deste convite, a Câmara Municipal de Jundiaí poderá, se disser respeito à essência, não aceitar a apólice de seguro, determinando sua adequação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente - REAIS em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal / fatura / boleto / proposta de apólice.

9.2. O pagamento será retido se for constatada irregularidade ou se houver algo em desacordo com este convite, sendo liberado após recebimento definitivo pela beneficiária, sem que o valor sofra qualquer tipo de correção.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, fica designado o servidor Fernando Américo Pedrosa, exercente do cargo de Assessor de Serviços Técnicos, como encarregado da gestão do objeto, que será substituído pela servidora Cláudia George Musseli César, exercente do cargo de Agente de Serviços Técnicos, em caso de impedimento do primeiro.

10 - REAJUSTE

10.1. O valor apresentado na proposta será irreajustável, seja a que título for.

10.2. Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela contratada e aceitos pela Câmara, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do ajuste.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultativo a qualquer licitante o conhecimento de todos os documentos do processo licitatório.

11.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, o interessado poderá solicitar esclarecimentos.

11.3. A solicitação de esclarecimentos ou impugnação será dirigida ao Presidente da CHJL, por petição escrita, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

11.3.1. Não será admitida a apresentação de esclarecimentos ou impugnação da licitação convite por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Convite nº 01/17 - fls. 7)

11.4. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no seguinte site: <http://www.jundiai.sp.leg.br> – no link licitações, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar todas as publicações.

11.5. Não serão levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores consequentes do desconhecimento das condições do presente convite.

11.6. A Câmara Municipal de Jundiaí reserva-se o direito de examinar as propostas apresentadas e escolher a mais vantajosa por preço global, respeitadas as disposições do item “05 – ANÁLISE DE JULGAMENTO”.

11.7. O presente convite poderá ser anulado ou revogado pela Câmara Municipal nos casos previstos em lei, mediante parecer fundamentado, que será levado ao conhecimento dos interessados.

11.8. Os casos omissos, não especificamente disciplinados neste convite, serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

11.9. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições desta licitação.

11.10. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



Processo nº 78.029

Convite nº 01/17

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA TORRE DE TRANSMISSÃO DO MUNICÍPIO.

I - OBJETO: Contratação de seguro patrimonial, referenciado pelo valor de aquisição, para equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Jundiaí, relacionados na planilha do Setor de Patrimônio a seguir, localizados na Torre de Transmissão do Município (Rua Francisco Xavier da Silva, 582, Loteamento Portal da Colina, Jundiaí/SP).

II - VIGÊNCIA: Início Imediato, válido por 12 meses.

III - COBERTURAS:

Básica, incluindo:

- Danos Elétricos
- Danos de Causas Externas
- Roubo/Furto Qualificado
- Incêndio

Valor referencial: 100% do valor de aquisição dos equipamentos (conforme planilha anexa).

IV - ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas, obedecendo-se, para fins de classificação, à média dos valores entre o prêmio da apólice e a franquia/participação do segurado nos prejuízos. Para tanto, será utilizada a seguinte fórmula:

$VP \times 0,7 + VF \times 0,3 = \text{Valor para Classificação}$, onde:

VP = Valor do prêmio total, considerando a somatória dos valores de prêmio de cada equipamento

VF = Valor da franquia total, considerando a somatória dos valores de franquia de cada equipamento

0,7 = peso atribuído ao prêmio dos equipamentos.

0,3 = peso atribuído à franquia dos equipamentos.



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

Exercício: 2017

Página: 1/2

**RELAÇÃO DE BENS ATIVOS, ADQUIRIDOS ENTRE 01/01/1900 E 31/12/2017 COM VALOR
- POR LOCAL DE BEM (ORDEM NUMÉRICA)****Local Bem:** 350000 TORRE DE TRANSMISSÃO

Cd.Bem	Descrição Bem	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Último Mov.	Vi. Atual
4577	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS <i>INFORMÁTICA</i>	14/10/2015	255,00	31/05/2017	255,00
4589	ESTANTE EM AÇO /1 PRATELEIRA/ COR PRETA/ MEDIDAS 0,95 X 0,60 X 0,67M <i>ESTANTES/ PRATELEIRAS</i>	24/11/2015	350,00	31/05/2017	350,00
4591	ANTENA DE RECEPÇÃO UHF DIGITAL / MODELO LVU12/ MARCA AQUARIO/ INCLUSO: DIVISOR <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	300,00	31/05/2017	300,00
4593	TRANSCCEPTOR DIGITAL/ ODU/ MOD. ASN8 5SB3-L/ MARCA SIAE/ INCLUSO: 2 SOFTWARES/ KIT DE INSTALAÇÃO/ FONTE <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	7.180,00	31/05/2017	7.180,00
4595	IDU PARA TRANSCCEPTOR DIGITAL/ MARCA SIAE/ MODELO ALCPLUS2 <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	4.700,00	31/05/2017	4.700,00
4598	ANTENA PARABOLICA/ MARCA RFS/ MODELO SB4W71SIA1/ INCLUSO: SUPORTE/ CABOS/ KITS DE ABRAÇADEIRAS <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	6.255,00	31/05/2017	6.255,00
4599	ANTENA SLOT DIGITAL/ 2 FENDAS/ CANAL 60/ POLARIZAÇÃO/ MARCA IDEAL <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	9.000,00	31/05/2017	9.000,00
4600	ANTENA PARABÓLICA DE 3,20MS / PROFISSIONAL/ MODELO BR3200P/ MARCA EMBRASAT/ INCLUSO: LNB E FILTRO CORTA WIMAX/ ALIMENTADOR <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	14.805,00	31/05/2017	14.805,00
4601	ANTENA PARABÓLICA DE 3,20MS / PROFISSIONAL/ MODELO BR3200P/ MARCA EMBRASAT/ INCLUSO: LNB E FILTRO CORTA WIMAX/ ALIMENTADOR <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	14.805,00	31/05/2017	14.805,00
4602	CABO COAXIAL DE 1 5/8" / MODELO HCA158-50J/ CONECTORES/ CONECTOR FLANGE/ ABRAÇADEIRAS/ KIT DE ATERRAMENTO/ COMPOSTO VEDANTE <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	21.464,00	31/05/2017	21.464,00
4603	PRESSURIZADOR PARA CABO DE 1 5/8" / MARCA ANDREW <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	9.570,00	31/05/2017	9.570,00
4604	RACK 19" / 44UR/ PROF. 1100 MM <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	7.800,00	31/05/2017	7.800,00
4606	NOBREAK/ ONLINE/ DUPLA CONVERSÃO/ MARCA EATON/ INCLUSO: BANCO DE BATERIAS E PLACA DE GERENCIAMENTO WEB/SNMP <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	14.930,00	31/05/2017	14.930,00
4608	IMPLEMENTADOR DE FUNÇÕES ISDB/ MODELO ETPR-HW-SL-2154-2145/ MARCA EITV <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	62.500,00	31/05/2017	62.500,00
4609	RECEPTOR DE TV DIGITAL PADRÃO ISDB-TB/ MARCA AQUARIO/ MODELO DTV8000 <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	450,00	31/05/2017	450,00
4610	RECEPTOR DE TV DIGITAL PADRÃO ISDB-TB/ MARCA AQUARIO/ MODELO DTV8000 <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	450,00	31/05/2017	450,00
4612	RECEPTOR DE TV DIGITAL PADRÃO ISDB-TB/ MARCA AQUARIO/ MODELO DTV8000 <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	450,00	31/05/2017	450,00
4619	QUAD DE VÍDEO STAND ALONE/ MODELO HDM02/ MARCA TOPWAY <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	5.000,00	31/05/2017	5.000,00
4621	ADAPTADOR DE SINAIS TS/ MODELO DTE3100/ MARCA DEKTEC/ FONTE <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	8.000,00	31/05/2017	8.000,00
4622	ADAPTADOR DE SINAIS TS/ MODELO DTE3100/ MARCA DEKTEC/ FONTE <i>ELETRICO / ELETRONICO</i>	01/12/2015	8.000,00	31/05/2017	8.000,00



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

Exercício: 2017

RELAÇÃO DE BENS ATIVOS, ADQUIRIDOS ENTRE 01/01/1900 E 31/12/2017 COM VALOR
- POR LOCAL DE BEM (ORDEM NUMÉRICA)

Página: 2/2

Cd.Bem	Descrição Bem	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Último Mov.	Vi. Atual
	Tipo Bem				
4625	RECEPTOR PROFISSIONAL INTEGRADO PARA SINAL VIA SATÉLITE / MARCA HARMONIC/ MODELO PROVIEW8130 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	16.740,00	31/05/2017	16.740,00
4626	RECEPTOR PROFISSIONAL INTEGRADO PARA SINAL VIA SATÉLITE / MARCA HARMONIC/ MODELO PROVIEW8130 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	16.740,00	31/05/2017	16.740,00
4627	RECEPTOR PROFISSIONAL INTEGRADO PARA SINAL VIA SATÉLITE / MARCA HARMONIC/ MODELO PROVIEW8130 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	16.740,00	31/05/2017	16.740,00
4628	RECEPTOR PROFISSIONAL INTEGRADO PARA SINAL VIA SATÉLITE / MARCA HARMONIC/ MODELO PROVIEW8130 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	16.740,00	31/05/2017	16.740,00
4631	TV LED 40" / MARCA SAMSUNG/ MOD. UN40J5500 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	3.000,00	31/05/2017	3.000,00
4633	TRANSMISSOR DE TV DIGITAL EM UHF/ MODELO IS701HA/ MARCA HKL <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	24.000,00	31/05/2017	24.000,00
4634	MULTIPLEXADOR DE TV DIGITAL ISDB-TB/ MODELO ISMUX-004/ MARCA HKL <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	23.650,00	31/05/2017	23.650,00
4635	MULTIPLEXADOR DE TV DIGITAL ISDB-TB/ MODELO ISMUX-004/ MARCA HKL <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	23.650,00	31/05/2017	23.650,00
4636	ENCODER HD DE ÁUDIO E VÍDEO/ MODELO MD9700 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	63.420,00	31/05/2017	63.420,00
4637	ENCODER HD DE ÁUDIO E VÍDEO/ MODELO MD9700 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	63.420,00	31/05/2017	63.420,00
4638	ENCODER HD DE ÁUDIO E VÍDEO/ MODELO MD9700 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	63.420,00	31/05/2017	63.420,00
4641	MODULADOR PARA SINAL DIGITAL ISDB-T <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	01/12/2015	13.450,00	31/05/2017	13.450,00
4662	RECEPTOR DIGITAL / MARCA INTELBRAS / TERRESTRE / MODELO CD636 <i>ELÉTRICO / ELETRÔNICO</i>	10/11/2016	185,00	31/05/2017	185,00
Total de Bens por Local:	33		Vi. Aquisição por Local:		541.419,00
			Vi. Atual por Local:		541.419,00
Total de Bens:	33		Vi. Total Aquisição:		541.419,00
			Vi. Total Atual:		541.419,00

JUNDIAI, 28 de Junho de 2017.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



Processo nº 78.029

Convite nº 01/17

ANEXO II

(Modelo de proposta)

PROPOSTA: CONVITE Nº 01/17 – PROCESSO Nº 78.029

PROPONENTE: (preencher com a razão social)

C.N.P.J: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR DA FRANQUIA: R\$ _____

DESPESAS INCIDENTES: R\$ _____ (se houver)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ / ___ / ___

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



Processo nº 78.029

Convite nº 01/17

ANEXO III
(modelo de declaração)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº 01/17 da
Câmara Municipal de Jundiaí, declaro, sob as penas da lei, que a apresentação de
nossa proposta como participante da presente licitação implica na total
concordância com os termos do Edital de Convite e Anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Atenção: Apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



Processo nº 78.029

Convite nº 01/17

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,, CPF nº,
representante legal da empresa,
interessada em participar do Processo Licitatório (Convite nº 01/17), da Câmara
Municipal de Jundiaí, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento
legal contra a empresa para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Declaro, ainda, não estar impedida da participação no presente certame, nos
termos da Lei Municipal nº 8790/2017.

..... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Processo nº 78.029

Convite nº 01/17

ANEXO V

(modelo de declaração)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa (razão social)....., interessada em participar do **CONVITE Nº 01/17**, promovido pela Câmara Municipal de Jundiaí, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei federal no 8.666/93, com alterações posteriores, a (razão social)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.

OBS: Emprega menor com idade de quatorze anos na condição de aprendiz ()

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal)